



Câmara Municipal de Brasilândia de Minas
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Lei nº 384, de 08 de agosto de 2011

"Da nova denominação à Via Pública e providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG faz saber que a Câmara Municipal de Brasilândia de Minas MG, decreta e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º. A Via Pública projetada nº. 01 (um), Loteamento Setor 02 - localizada na Quadra "N", Área 98 no Bairro Bela Vista, passa a denominar-se Rua JOSÉ MOREIRA MÁRCIO

Art. 2º. O Poder Executivo tomará as devidas providências quanto a sinalização com placas alusivas à nova denominação.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG, 08 de Agosto de 2011.

JOAO CARDOSO DO COUTO

Prefeito Municipal



"Este texto não substitui o original."